

## PORTARIA IOUSP nº 38 /2021

A Diretora do Instituto Oceanográfico, nos termos do disposto no inciso IX e parágrafo 8º do artigo 45 do Estatuto da USP, bem como nos termos do disposto no artigo 4º do Regimento Interno do IOUSP, resolve baixar a seguinte Portaria:

**Artigo 1º** - A eleição para escolha de representante dos servidores técnico-administrativos do Instituto Oceanográfico e respectivo suplente junto à Congregação da Unidade será realizado em uma única fase, no dia 18 de novembro de 2021 (quinta-feira), das 07:00 às 17:00 horas, por meio de sistema eletrônico de votação e totalização de votos (heliosvoting).

**Parágrafo 1º** - Nas eleições realizadas eletronicamente durante o período excepcional de prevenção de contágio pela Covid-19 fica dispensada a exigência de disponibilização de votação convencional, conforme Art. 4º da Resolução 7945, de 27 de março de 2020.

**Parágrafo 2º** - A representação referida no caput deste artigo será exercida em mandato de um ano, a contar de 22 de novembro de 2021.

**Artigo 2º** - A eleição do representante dos servidores técnico-administrativos do Instituto Oceanográfico e respectivo suplente se dará mediante voto direto e secreto, sendo eleitos pares.

§ 1º - Não será privado do direito de votar e de ser votado o servidor que se encontrar em férias ou afastado de suas funções, com ou sem prejuízo de salário, se estiver prestando serviço em outro órgão da Universidade.

§ 2º - O servidor que for docente ou aluno da USP não será elegível, mas terá garantido o direito de voto.

**Artigo 3º** - Cada eleitor poderá votar em apenas um candidato.

**Artigo 4º** - O pedido de inscrição dos candidatos deverá ser encaminhado à Assistência Acadêmica, através do email [gruda@usp.br](mailto:gruda@usp.br), mediante requerimento à Diretora da Unidade, a contar da data de publicação desta Portaria, nos dias úteis, até às 16:00 horas do dia 10 de novembro (quarta-feira).

§ 1º - Os pedidos de inscrição que estiverem de acordo com as normas estabelecidas por esta Portaria serão deferidos pela Diretora.

§ 2º - A ordem dos nomes na cédula será alfabética.

§ 3º - O quadro dos candidatos inscritos será divulgado no dia 11 de novembro (quinta-feira).

§ 4º - Recursos serão recebidos na Assistência Acadêmica até o dia 16 de novembro (terça-feira), e serão decididos de plano pela Diretora.

Artigo 5° - No dia 17 de novembro (quarta-feira), será encaminhado a cada eleitor (no e-mail registrado no Sistema USP para recebimento de mensagens administrativas) o endereço eletrônico do sistema de votação e a senha de acesso com a qual o eleitor poderá exercer seu voto.

Artigo 6° - O sistema eletrônico contabilizará cada voto assegurando-lhe sigilo e inviolabilidade.

Artigo 7° - A apuração deverá ser realizada imediatamente após o término da votação, utilizando-se os recursos do sistema heliosvoting.

Artigo 8° - A totalização dos votos das eleições eletrônica e convencional será divulgada por meio eletrônico, até às 11:00 horas do dia 19 de novembro (sexta-feira), sendo considerado eleito o servidor técnico e administrativo mais votado, figurando como suplente o mais votado a seguir.

Artigo 9° - Caso haja empate entre os candidatos, serão adotados como critérios de desempate, sucessivamente: I - o maior tempo de serviço na USP; II - o maior tempo de serviço na respectiva categoria; III - o servidor mais idoso.

Artigo 10 - Dos resultados da eleição cabe recurso, sem efeito suspensivo, após a divulgação dos nomes dos eleitos, no prazo máximo de 03 dias úteis após a proclamação dos eleitos, dirigido à Diretora do Instituto.

§ 1° - O recurso a que se refere o caput deste artigo será encaminhado à Assistência Acadêmica, até às 11:00 horas do dia 24 de novembro (quarta-feira) e será decidido pela Diretora.

§ 2° - A decisão sobre os eventuais recursos será divulgada por meio eletrônico.

Artigo 11 - Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Diretora.

Artigo 12 - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Instituto Oceanográfico da USP, aos 13 de outubro de 2021.

Prof. Dra. Elisabete de Santis Braga da Graça Saraiva  
Diretora